

ção, conforme previsto na alínea *a*) do n.º 9 do artigo 28.º da portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, por remissão para o n.º 2 do artigo 53.º da Lei n.º 12-A/2008, 27 de Fevereiro.

14.2 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da lei.

14.3 — Não serão aceites candidaturas enviadas pelo correio electrónico.

15 — Publicitação da lista unitária de ordenação final: A lista unitária de ordenação final dos candidatos será efectuada nos termos do artigo 34.º da Portaria 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

16 — Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, “a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação”.

17 — Nos termos do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de Fevereiro, o candidato com deficiência tem preferência em igualdade de classificação, a qual prevalece sobre qualquer outra preferência legal. Estes devem declarar no requerimento de admissão ao concurso, sob compromisso de honra, o respectivo grau de incapacidade e tipo de deficiência, bem como as respectivas capacidades de comunicação/expressão a utilizar no processo de selecção, nos termos dos artigos 6.º e 7.º do diploma supra mencionado.

18 — Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, o presente aviso será publicado na Bolsa de Emprego Público (www.bep.gov.pt), no 1.º dia útil seguinte à presente publicação, na 2.ª série do *Diário da República* e por extracto na página electrónica da Câmara Municipal de Mangualde (www.cmmangualde.pt), para consulta a partir da publicação em *Diário da República* e num Jornal de expansão Nacional no prazo máximo de três dias úteis contados da data de publicação no *Diário da República*.

27 de Agosto de 2009. — O Presidente da Câmara, *António Soares Marques*.

302239612

MUNICÍPIO DA MEALHADA

Aviso n.º 15832/2009

Lista unitária de ordenação final dos candidatos aprovados no procedimento concursal comum para ocupação de 1 posto de trabalho na carreira de Técnico Superior em regime de contrato por tempo determinado.

Nos termos do n.º 6 do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, torna-se publica a lista unitária dos candidatos aprovados no procedimento concursal em referência, cujo aviso foi publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 117, de 19 de Junho de 2009, a qual foi homologada por despacho da Sr.ª Vice-Presidente da Câmara, em 24 de Agosto de 2009.

Lista unitária de ordenação final

- 1.º Joana Martins Rocha — 16 valores
- 2.º Dídia Marisa Marques da Silva Simões — 15 valores
- 3.º Sónia Cristina Cardoso Pires — 14 valores
- 4.º Ana Lúcia Rodrigues Neves — 13 valores
- 5.º Alda Maria Vieira Reis — 12 valores
- 6.º Filipa Maria da Conceição Cândida — 12 valores
- 7.º Dina Ferreira do Rio — 12 valores
- 8.º Ana Margarida Marques Seica — 12 valores
- 9.º Ricardo Miguel Pinto Pereira Lousado — 11 valores
- 10.º Paula Cristina da Silva Martins — 11 valores
- 11.º José Augusto dos Santos Diniz — 11 valores
- 12.º Maria João Simões Madeira — 10 valores
- 13.º Nuno Ricardo Silva e Sousa — 10 valores
- 14.º Sandra Maria Andrade Gomes — 10 valores
- 15.º Bruna Madalena Couto de Sousa — 10 valores
- 16.º Vânia Inês Esteves Vasconcelos — 10 valores

25 de Agosto de 2009. — A Vice-Presidente da Câmara, *Maria Filomena Baptista Pereira Pinheiro*.

302237977

Aviso n.º 15833/2009

Lista unitária de ordenação final dos candidatos aprovados no procedimento concursal comum para ocupação de 1 posto de trabalho na carreira de Assistente Técnico em regime de contrato por tempo determinado.

Nos termos do n.º 6 do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, torna-se publica a lista unitária dos candidatos aprovados no

procedimento concursal em referência, cujo aviso foi publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 117, de 19 de Junho de 2009, a qual foi homologada por despacho da Sr.ª Vice-Presidente da Câmara, em 24 de Agosto de 2009.

Lista unitária de ordenação final

- 1.º Daniela Melo dos Santos — 15 valores
- 2.º Bárbara Micaela Borges Silva Ferraz — 14 valores
- 3.º Maria João Pereira de Abreu Duarte — 13 valores
- 4.º Alda Maria da Silva Miranda — 12 valores
- 5.º Ana Isabel de Araújo Graça — 12 valores
- 6.º Tânia José Fonseca Cardeira Fernandes Cerveira — 12 valores
- 7.º Isabel Maria Madeira de Almeida — 12 valores
- 8.º Ana Cristina Ventura Pereira — 11 valores
- 9.º Ana Patrícia Pereira Vinhas — 10 valores
- 10.º Ana Lúcia Capela de Melo — 10 valores

25 de Agosto de 2009. — A Vice-Presidente da Câmara, *Maria Filomena Baptista Pereira Pinheiro*.

302237911

Aviso n.º 15834/2009

Para os devidos efeitos e nos termos do n.º 10 do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, na redacção dada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, aplicada à Administração Local através do Decreto-Lei n.º 93/2004, de 20 de Abril e alterado pelo Decreto-Lei n.º 104/2006, de 07 de Junho, torna-se público que o Sr. Presidente, por despacho datado de 29/07/2009, nomeou, em comissão de serviço pelo período de três anos a partir de 1/08/2009, no cargo de Chefe da Divisão de Planeamento Urbano o licenciado Hugo José Duarte Vaio Mendes da Fonseca, por este ter demonstrado reunir os requisitos legais e possuir experiência, formação e conhecimentos relacionados com as actividades a desenvolver, comprovados pela nota curricular e conforme foi proposto pelo júri nomeado para o efeito, após análise do curriculum dos candidatos e da realização da entrevista profissional (pública).

Nota curricular

Dados pessoais:

Hugo José Duarte Vaio Mendes da Fonseca, natural de Aveiro (Glória), nascido em 18/05/1976.

Habilitações Literárias:

Licenciatura em Planeamento Regional e Urbano, pela Universidade de Aveiro, em 2000.

Pós-graduação em Cidade, Território e Requalificação, pelo Instituto Superior de Ciências do Trabalho e da Empresa, em 2002.

Experiência profissional:

Janeiro de 2001 a Junho de 2002 — Assistente de Investigação no Centro das Zonas Costeiras e do Mar, Departamento de Ambiente e Ordenamento, Universidade de Aveiro; Setembro de 2002 a Fevereiro de 2004 — Técnico Superior Urbanista — 2.ª Classe, em regime de contrato a termo certo, no Gabinete Técnico Local da Câmara Municipal de Vale de Cambra; Março de 2004 a Dezembro de 2005 — Técnico Superior de Planeamento Regional e Urbano — 2.ª Classe, em regime de contrato a termo certo, na Divisão de Gestão Urbanística da Câmara Municipal da Mealhada; Janeiro de 2006 a Abril de 2007 — Técnico Superior de Planeamento Regional e Urbano — estagiário, na Divisão de Gestão Urbanística da Câmara Municipal da Mealhada; Abril de 2007 a Dezembro de 2008 — Técnico Superior de Planeamento Regional e Urbano — 2.ª Classe, na Divisão de Gestão Urbanística da Câmara Municipal da Mealhada; Desde Dezembro de 2008 — Técnico Superior de Planeamento Regional e Urbano — 1.ª Classe, da Câmara Municipal da Mealhada; Desde Janeiro de 2009 — Chefe de Divisão de Planeamento Urbano, em regime de substituição, da Câmara Municipal da Mealhada.

27 de Agosto de 2009. — O Presidente da Câmara, *Carlos Alberto da Costa Cabral*.

302239897

Aviso n.º 15835/2009

Procedimento Concursal Comum para a contratação em regime de contrato de trabalho em funções públicas a termo certo, a tempo parcial, de 3 Técnicos Superiores (ensino de música e de actividade física e desportiva).

Nos termos do disposto no artigo 50.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, e considerando que a consulta prévia à entidade Centralizada

para Constituição de Reservas de Recrutamento (ECCRC), prevista no n.º 1 do artigo 4.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, está temporariamente dispensada, de acordo com a informação disponibilizada pela Direcção-Geral da Administração e do Emprego Público, faz-se público que por despacho proferido no dia 28 de Agosto de 2009, pelo Presidente desta Câmara Municipal, no âmbito da competência própria, se encontra aberto procedimento concursal comum para contratação a termo certo, a tempo parcial (17 horas semanais), pelo período de um ano, eventualmente renovável, tendo em vista o preenchimento de 3 postos de trabalho, correspondentes à carreira e categoria de técnico superior, previsto no Mapa de Pessoal deste Município, em diferentes áreas e com as seguintes referências:

Ref. A: 1 posto de trabalho correspondente à carreira e categoria de Técnico Superior, a integrar o Serviço de Educação, Cultura e Desporto (ensino de música);

Ref. B: 2 postos de trabalho correspondente à carreira e categoria de Técnico Superior, a integrar o Serviço de Educação, Cultura e Desporto (actividade física e desportiva).

1 — Este procedimento concursal rege-se pelo disposto nos seguintes diplomas legais: Lei n.º 12-A/2008, de 27/02 (de ora em diante designada de LVCR) Decreto Regulamentar n.º 14/2008, de 31/07 e Portaria n.º 83-A/2009, de 22/01.

2 — Em cumprimento do estabelecido no n.º 5, do artigo 6.º da LVCR, o recrutamento dever-se-á iniciar de entre trabalhadores que não pretendam conservar a qualidade de sujeitos de relações jurídicas de emprego público constituídas por tempo indeterminado ou se encontrem colocados em situação de mobilidade especial. Porém, tendo em conta os princípios da racionalização, eficiência e economia de custos que devem presidir à actividade municipal, no caso de impossibilidade de ocupação do posto de trabalho pela forma prevista *supra*, dever-se-á proceder ao recrutamento de trabalhadores com relação jurídica de emprego por tempo determinado ou sem relação jurídica de emprego público previamente estabelecida, conforme despacho do Presidente da Câmara, datado de 28 de Agosto de 2009.

3 — Local de trabalho: As funções serão exercidas na área do concelho de Mealhada.

4 — Prazo de Validade: Nos termos do artigo 40.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22/01, o procedimento concursal é válido para ocupação de idênticos postos de trabalho a ocorrer no prazo de 18 meses contados da data de homologação da lista de ordenação final do presente procedimento, para efeitos de constituição de reserva de recrutamento interna.

5 — Caracterização dos postos de trabalho:

Ref. A e B: Docência nas escolas do 1.º ciclo do ensino básico do Município de Mealhada, no âmbito do programa das actividades de enriquecimento curricular no 1.º ciclo do ensino básico, regulamentado pelo Despacho n.º 14460/2008(2.ª série), de 26 de Maio, bem como prestar apoio pedagógico, durante os períodos de férias lectivas, em iniciativas do município relacionadas com as crianças do 1.º ciclo do ensino básico.

6 — Posição remuneratória: o posicionamento do trabalhador recrutado numa das posições remuneratórias da categoria é objecto de negociação com a entidade empregadora pública, nos termos do artigo 55.º da LVCR.

7 — Requisitos de admissão:

7.1 — Requisitos relativos ao trabalhador, previstos no artigo 8.º da LVCR: a) Nacionalidade portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, Convenção internacional ou lei especial; b) 18 anos de idade completos; c) não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe desempenhar; d) Robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções; e) Cumprimento das leis de vacinação obrigatória.

7.2 — Requisito relativo à exigência de nível habilitacional:

Ref. A: os candidatos deverão possuir uma das habilitações definidas no artigo 16.º do Despacho n.º 14460/2008, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 100, de 26 de Maio.

Ref. B: Os candidatos deverão possuir uma das habilitações definidas no artigo 12.º do Despacho n.º 14 460/2008, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 100, de 26 de Maio. Não é possível substituir as habilitações exigidas por formação ou experiência profissional.

A não titularidade dos requisitos previstos nos pontos 7.1 e 7.2 que antecedem, até à data limite fixada para a entrega das candidaturas, determina a exclusão dos candidatos.

Não podem ser admitidos candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrados na carreira, sejam titulares da categoria e não se encontrando em mobilidade, ocupem postos de trabalho previstos no

mapa de pessoal do órgão ou serviço idênticos aos postos de trabalho para cuja ocupação se publicita o procedimento.

8 — Métodos de Selecção:

8.1 — Métodos de selecção obrigatórios:

8.1.1 — Avaliação Curricular (AC): — A avaliação curricular visa analisar a qualificação dos candidatos, designadamente a habilitação académica ou profissional, percurso profissional, relevância da experiência adquirida e da formação realizada, tipo de funções exercidas e avaliação de desempenho obtida.

Será aplicada e classificada conforme previsto na alínea a) do n.º 2 do artigo 53.º da LVCR, conjugada com o disposto no artigo 11.º e n.º 4 do artigo 18.º da Portaria n.º 83-A/2009.

Na avaliação curricular (AC), serão considerados e ponderados (numa escala de 0 a 20 valores) os seguintes parâmetros: habilitação académica de base (HA); formação profissional (FP); experiência profissional (EP) e avaliação de desempenho (AVD).

A nota final da avaliação curricular é calculada pela seguinte fórmula:

$$AC = (0,20HA + 0,20FP + 0,45EP + 0,15AVD)$$

Na Avaliação Curricular dos candidatos sem relação jurídica de emprego público previamente estabelecida são considerados e ponderados os seguintes parâmetros: habilitação académica de base (HA), formação profissional (FP) e experiência profissional (EP). A nota final da avaliação curricular é calculada pela seguinte fórmula:

$$AC = (0,25HA + 0,25FP + 0,50EP)$$

HA = Habilitação académica — serão considerados os cursos de ensino superior detidos pelos candidatos, desde que conferentes de grau académico.

FP = Formação profissional — serão consideradas as áreas de formação e de aperfeiçoamento profissional detidas pelos candidatos, desde que relacionadas com as exigências e as competências necessárias ao exercício da(s) função(ões), e que se encontrem devidamente comprovados.

EP = Experiência profissional — será considerada a execução pelos candidatos de actividade(s) inerente(s) ao(s) posto(s) de trabalho a ocupar, bem como o respectivo grau de complexidade.

Só será contabilizado como tempo de experiência profissional o correspondente ao desempenho de funções inerentes ao posto de trabalho a contratar e que se encontre devidamente comprovado.

AVD = Avaliação de desempenho — será considerada a avaliação do desempenho obtida pelos candidatos, relativa ao último período, não superior a três anos, em que cumpriram ou executaram atribuição, competência ou actividade idênticas às dos postos de trabalho a ocupar, nos termos da Lei n.º 10/2004, de 22/03 e Decreto Regulamentar n.º 19-A/2004, de 14/05 e Lei n.º 66-B/2007, de 28/12.

8.1.2 — Entrevista de avaliação de competências (EAC) — A entrevista de avaliação de competências visa obter, através de uma relação interpessoal, informações sobre comportamentos profissionais directamente relacionadas com as competências consideradas essenciais para o exercício da função. Para esse efeito será elaborado um guião de entrevista composto por um conjunto de questões directamente relacionadas com o perfil de competências previamente definido, associado a uma grelha de avaliação individual, que traduz a presença ou a ausência dos comportamentos em análise, avaliado segundo os níveis classificativos de elevado — 20 valores; bom — 16 valores; suficiente — 12 valores; reduzido — 8 valores e insuficiente — 4 valores.

8.2 — A Valoração Final resulta da seguinte expressão:

$$VF = 60\% AC + 40\% EAC$$

9 — Formalização de candidatura:

9.1 — Forma, prazo e local de Candidatura: A apresentação da candidatura é efectuada em suporte de papel, através do preenchimento do formulário tipo, de utilização obrigatória, disponível na Secção Pessoal e no site oficial deste Município (www.cm-mealhada.pt). A candidatura deve ser entregue no prazo de 10 dias úteis contados da data da publicação na 2.ª série do *Diário da República*. A candidatura poderá ser entregue pessoalmente (ou remetida por correio registado com aviso de recepção, expedida até ao termo do prazo fixado), na Secção de Pessoal da Câmara Municipal (Largo do Jardim — 3054-001 Mealhada), das 9 horas às 12h e 30 m e das 13h e 30 m às 17 horas.

Não é admissível a formalização de candidaturas ou o envio de documentos por correio electrónico. Apenas serão considerados os documentos redigidos em língua portuguesa.

9.2 — Documentos exigidos para admissão: as candidaturas deverão ser instruídas com os documentos necessários à comprovação da

titularidade dos requisitos legalmente previstos, nos termos a seguir indicados:

a) Documento comprovativo dos requisitos indicados no ponto 7.1. que antecede, bastando que os candidatos declarem, no formulário tipo, que reúnem os requisitos previstos no artigo 8.º da Lei n.º 12-A/2008;

b) Documento comprovativo do requisito indicado no ponto 7.2. que antecede, bastando que os candidatos entreguem fotocópia simples do certificado de habilitações académicas ou de outro documento idóneo, legalmente reconhecido para o efeito;

c) Caso seja aplicável, documento comprovativo da relação jurídica de emprego público previamente estabelecida, bem como da carreira e categoria de que seja titular, da actividade que executa e do órgão ou serviço onde exerce funções.

A não apresentação dos documentos previstos nas alíneas a) a c) que antecedem, até à data limite fixada para a entrega de candidaturas, determina a exclusão dos candidatos.

9.3 — Documentos exigidos para avaliação: as candidaturas deverão ser instruídas com os documentos necessários à avaliação dos candidatos, nos termos a seguir indicados:

a) Currículo profissional detalhado e organizado de forma a facilitar e a possibilitar a correcta aplicação dos métodos de selecção, devendo ser acompanhado por fotocópia simples dos documentos comprovativos dos factos aí referidos, designadamente dos relativos à formação profissional frequentada, à experiência profissional detida e à avaliação de desempenho obtida, bem como do bilhete de identidade e do número de identificação fiscal ou do cartão de cidadão ou de outro(s) documento(s) equivalente(s).

A não apresentação do documento previsto na alínea a) que antecede, até à data limite fixada para a entrega de candidaturas, determina a exclusão dos candidatos.

Assiste ao júri, a faculdade de exigir a qualquer candidato, a apresentação de documentos comprovativos das declarações que efectuou sob compromisso de honra e das informações que considere relevantes para o provimento.

As falsas declarações prestadas pelos candidatos ou a apresentação de documentos falsos na instrução da candidatura determina a participação à entidade competente para efeitos de procedimento disciplinar e, ou, penal.

10 — Dada a urgência do recrutamento para o preenchimento do posto de trabalho, os métodos de selecção a aplicar poderão ser utilizados de forma faseada, nos termos do artigo 8.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22/01, e da seguinte forma: a) aplicação num primeiro momento, à totalidade dos candidatos, apenas do primeiro método de selecção obrigatório; b) aplicação do segundo método obrigatório e do método seguinte apenas a parte dos candidatos aprovados no método imediatamente anterior, em número a determinar pelo respectivo júri do procedimento e a convocar por tranches sucessivas, por ordem decrescente de classificação, respeitando a prioridade legal da sua situação jurídico — funcional, até à satisfação das necessidades.

11 — Composição do Júri:

Ref. A: Presidente — Sandra Marisa Lopes, Licenciatura em Ensino de Educação Musical; Vogais efectivos — Susana Oliveira, Técnica Superior, que substitui a presidente nas suas faltas e impedimentos e Susana Jesus, Técnica Superior.

Vogais suplentes: Tânia Fernandes, Técnica Superior, Leonor Santos, Técnica Superior.

Ref. B: Presidente — Luís Simões, Licenciatura em Ensino Básico, variante Educação Física; Vogais efectivos — Susana Oliveira, Técnica Superior, que substitui a presidente nas suas faltas e impedimentos e Susana Jesus, Técnica Superior. Vogais suplentes: Tânia Fernandes, Técnica Superior, Leonor Santos, Técnica Superior.

As actas do Júri onde constam os parâmetros de avaliação e respectiva ponderação de cada um dos métodos de selecção a utilizar, a grelha classificativa e os sistemas de valoração final dos métodos, serão facultadas aos candidatos sempre que solicitadas.

12 — De acordo com o preceituado no n.º 1 do artigo 30.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22/01, os candidatos excluídos serão notificados por uma das formas previstas nas alíneas a), b), c) ou d) do n.º 3 do artigo 30.º, para a realização da audiência dos interessados, nos termos do Código do Procedimento Administrativo.

Nos termos do artigo 32.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22/01, os candidatos admitidos serão convocados, no prazo de cinco dias úteis, pela forma prevista no n.º 3 do artigo 30.º do mesmo diploma legal, para a realização dos métodos de selecção, com indicação do local, data e horário em que os mesmos devam ter lugar.

A lista unitária da ordenação final dos candidatos será publicada no Atrio dos Paços do Município, no site do Município, bem como remetida a cada concorrente por correio electrónico ou ofício registado, em data oportuna, após aplicação dos métodos de selecção.

13 — Nos termos do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de Fevereiro, o candidato com deficiência tem preferência em igualdade de classificação, a qual prevalece sobre qualquer preferência legal. Os candidatos devem declarar no requerimento de admissão, sob compromisso de honra, o respectivo grau de incapacidade, o tipo de deficiência e os meios de comunicação/expressão a utilizar no processo de selecção, nos termos do diploma supra mencionado.

31 de Agosto de 2009. — O Presidente da Câmara, *Carlos Alberto da Costa Cabral*.

302255042

MUNICÍPIO DE PORTEL

Aviso n.º 15836/2009

Nos termos e para efeitos do n.º 6 do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, torna-se pública, após homologação, a lista unitária de ordenação final do procedimento concursal comum para preenchimento de dois postos de trabalho na Carreira/Categoria de Técnico Superior, por tempo determinado, publicado na 2.ª série do *Diário da República* n.º 104, de 29 de Maio de 2009.

Lista unitária de ordenação final

Nome	Classificação — Valores
Hugo Gonçalo Lucas Vieira	16,80
Susana Patrícia Lopes Soares	16,80
Francisco Manuel de Carvalho Braga	15,10
João da Gama Minas	14,50
Patrícia Alexandra Nascimento Caeiro	14,40
Francisco José Boaventura Mocho	14,30
Elisa Fernanda Coelho Bacala	14,20
Rui Miguel Baião Sabino	14,20
Francisco José do O Efigénio	14,10
Mário Jorge Quintas Coelho Mira	14,10
Miguel Rebordão Amaral	14,10
Elsa Maria da Cunha Timóteo Lopes	12,80
Sandra Maria Ferreira Veloso	12,60
Lúcia Maria Cesteiro Amador	12,50
Álvaro Manuel Ruas Martins	12,20
Carla Maria Gomes Azeda	12,20
David Alberto Pereira Caeiro Medinas Guerra	12,20
Rute Miguel Galvão Panóias	12,20
Ana Mafalda Amaral Tabuada Plácido Rodrigues	12,10
Marta Raquel Cassiano Berenguer	12,10
Júlia Maria Bravo Honrado	12,00
Maria João Hortas Barrento	12,00
Carlos Alberto Fernandes dos Santos	11,90
Maria Rosa Zambujo Canha	11,80
Telma Cunha da Silva	11,80
Cláudia Maria Mesquita Ferreira	11,70
Dimis Afonso Couto Rodrigues da Silva	11,70
Hilário de Fátima Delgado Catronga	11,70
Isabel Maria Alvorado Boga	11,70
João Carlos Ataíde Fernandes Galamba Crespo	11,70
João Paulo Pires de Oliveira	11,70
José Manuel Raposinho Falé	11,70
Maria Manuela da Silva Correia	11,70
Irene do Carmo Carvalhal Bento	11,60
Raquel Portanova de Almeida	11,60

26 de Agosto de 2009. — O Presidente da Câmara, *Norberto António Lopes Patinho*.

302252029